



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 054/19 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0029 - Material de Consumo	30.000,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0000 - Material de Consumo	45.000,00

Total da Unidade: 75.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	270.000,00
--	------------

Total da Unidade: 270.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(45) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações	80.000,00

Total da Unidade: 101.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0014 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	20.000,00
(156) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	300.000,00

Total da Unidade: 370.000,00

Total Suplementação: 816.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0000 - Material de Consumo	5.000,00
(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0000 - Material de Consumo	5.000,00
(220) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.112-0029 - Material de Consumo	20.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-0000 - Material de Consumo	15.000,00

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-0000 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 75.000,00**06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - Obras e Instalações 270.000,00

Total da Unidade: 270.000,00**07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(46) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0001 - Material de Consumo 5.000,00

(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0019 - Obras e Instalações 80.000,00

Total da Unidade: 101.000,00**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(92) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0002 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações 20.000,00

(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações 300.000,00

Total da Unidade: 370.000,00**Total Anulação: 816.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 4 de Fevereiro de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL